



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 642 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARIO REIS ESTEVES**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público **Sr. Elias Pereira Gurgel**, ocorrido no dia 02 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que o **Sr. Elias Pereira Moraes**, foi um grande servidor, profissional competente, conhecido pelo compromisso que exercia a profissão;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados a este Município; e

**CONSIDERANDO** finalmente, a importância do cidadão no seio da comunidade barrense,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do **SR. ELIAS PEREIRA MORAIS**

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Água e Esgoto deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Obras deverá encaminhar cópia do presente ato a família do falecido, levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrense.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação do presente na mídia escrita, falada e televisada, patenteando os pêsames do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando em especial o Decreto nº 641/02/2024, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal